



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 137/2001,

DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento dos Fundos Municipais, constantes do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 117/00 de 14/11/2000, no presente Exercício Financeiro, em mais 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Os recursos para dar cobertura ao Crédito acima especificado, serão os previstos no § 1º Incisos II e III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 17 de Setembro de 2001.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal